



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 031/2026**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 031/2025 CUJO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ECOPORANGA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE-CIM NOROESTE, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS MÉDICOS ITINERANTES- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ITINERANTES, POR MEIO DE UNIDADES MÓVEIS(CARRETAS DE SAÚDE), CONTEMPLANDO A CARRETA DA SAÚDE DA MULHER, CARRETA DA OFTALMOLOGIA E CARRETA ODONTOLÓGICA, PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO À POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE ECOPORANGA/ES.**

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. JOSE LUIZ MENDES, brasileiro, portador do CPF Nº. 272.458.530-53 e cédula de identidade nº. 3.587.219-SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68, administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. MICHEL FERNANDO BARTH, brasileiro, casado, portador do CPF nº 084.225.357-26, residente e domiciliado na Rua das Oliveiras, nº 50, Bairro Jardim Planalto, Colatina/ES, doravante denominado CONTRATANTE e; O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE/ES, CNPJ 02.236.721/0001-20, com sede na Avenida João Quiuqui, nº 26, bairro Centro, CEP: 29.795-000, no Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo/ES, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

representado por seu presidente, o Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA, brasileiro, administrador, r, portador do CPF nº \*\*\*.288.467-\*\*, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SETIMA – DOS CRITÉRIOS DO PAGAMENTO**

**ONDE SE LÊ:**

7.1 – O pagamento dos valores constantes da cláusula anterior, será efetuado e parcelas mensais pelo CONTRATANTE ao CONSÓRCIO, até o dia 25 de cada mês, por meio de depósito ou transferência bancária para a seguinte conta corrente do CONSÓRCIO: no Banco Banestes, Conta- Corrente 30.484.851, Agência 0180 (Águia Branca/ES).

**LEIA-SE:**

7.1 – O pagamento dos valores constantes da cláusula anterior, será efetuado pelo **CONTRATANTE** ao **CONSÓRCIO** em 03 (três) parcelas, sendo 01 (uma) no valor de R\$ 668.000,00 (sescentos e sessenta e oito mil reais), a ser paga de forma imediata após a assinatura do presente contrato, e 02 (duas) no valor de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), por meio de depósito ou transferência bancária para a seguinte conta-corrente do **CONSÓRCIO: no Banco Banestes, Conta-Corrente 30.484.851, Agência 0180 (Águia Branca/ES).**

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ONDE SE LÊ:**

8.2 – O CONTRATANTE, em razão do presente contrato de programa, para o exercício

Financeiro 2024 deverá consignar, como crédito adicional especial ou suplementar em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato.

**LEIA-SE:**

8.2 – O CONTRATANTE, em razão do presente contrato de programa, para o exercício

Financeiro 2026 deverá consignar, como crédito adicional especial ou suplementar em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato.

Ecoporanga-ES, 27 de março de 2026.

**Michel Fernando Barth**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 9.908/2025.